

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 06 de novembro de 2023 • Edição 2635 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de Convocação nº. 512, de 06 de novembro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Decreto nº 2321 de 05 de julho de 2023, pelo qual regulamenta a Lei Municipal nº 1395 de 30 de outubro de 2013, delegando competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta do Município e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 1800/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 188479 convocado pelo Edital de Convocação nº 506 de 18 de outubro de 2023 apresentou Termo de Desistência da vaga ofertada.

#### Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

ENFERMEIRO PADRÃO	
INSC.	NOME
198374	CAMILA DA SILVA MARTINS RIBAS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 06 de novembro de 2023.

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li><li>2. CPF; *</li><li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li><li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li><li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li><li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li><li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li><li>8. Certidão de Quitação Eleitoral;*</li><li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li><li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li><li>11. CPF do cônjuge;</li><li>12. CPF do pai e da mãe;</li><li>13. CPF dos filhos dependentes;</li><li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li><li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li><li>16. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;</li><li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li><li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li><li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li><li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li><li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li><li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li><li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li></ol>
---------------------------------	---

<b>II – Para os cargos com profissão regulamentada</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Documentos do item I;</b></li><li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li><li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li><li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li></ol>
--	---

<b>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Documentos constantes do item I;</b></li><li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li><li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li></ol>
---	--

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica.
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [  ] Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) [  ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## HINO NACIONAL BRASILEIRO

Ouviram do Ipiranga, às margens plácidas

De um povo heroico, o brado retumbante

E o Sol da liberdade, em raios fúlgidos

Brilhou no céu da pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade

Conseguimos conquistar com braço forte

Em teu seio, ó liberdade

Desafia o nosso peito a própria morte

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido

De amor e de esperança, à terra desce

Se em teu formoso céu, risonho e límpido

A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza

És belo, és forte, impávido colosso

E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido

Ao som do mar e à luz do céu profundo

Fulguras, ó Brasil, florão da América

Iluminado ao Sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida

Teus risonhos, lindos campos têm mais flores

Nossos bosques têm mais vida

Nossa vida, no teu seio, mais amores

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo

O lábaro que ostentas estrelado

E diga o verde-louro dessa flâmula

Paz no futuro e glória no passado

Mas se ergues da justiça a clava forte

Verás que um filho teu não foge à luta

Nem teme, quem te adora, a própria morte

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

### Composição:

Joaquim Osório Duque Estrada

Francisco Manuel da Silva

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023****Edital de Convocação nº 137, de 06 de novembro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 2007/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ENFERMEIRO PADRÃO****Classif. Inscrição Candidato**

15 1066 LAZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONÇA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 06 de novembro de 2023.

**Cristian dos Santos Perius**

Secretário Municipal de Administração

**Eraldo Gonçalves Fortes**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 870/2023

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.844 de 16 de outubro de 2019, que estabelece critérios para o remanejamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

**CONSIDERANDO** a análise da documentação pela Comissão Especial de Processo de Remanejamento das ACS - CEPRACS;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1.1178/2023/RH/SMS/SUS da Secretária de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica remanejada a Srª. **GISELY MORAIS DE BARROS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, designada pela Portaria nº 421/2021, lotada na Estratégia Saúde da Família ESF III – São Cristóvão, passando a ter nova lotação e a exercer as funções do cargo, junto a Estratégia Saúde da Família ESF XII – Jardim Luciana, a partir de 07 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 06 de novembro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### PORTARIA Nº 871/2023

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.844 de 16 de outubro de 2019, que estabelece critérios para o remanejamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

**CONSIDERANDO** a análise da documentação pela Comissão Especial de Processo de Remanejamento das ACS - CEPRACS;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1.1178/2023/RH/SMS/SUS da Secretária de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica remanejada a Srª. **IVANI FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, designada pela Portaria nº 855/12, lotada na Estratégia Saúde da Família ESF IV – Centro Leste, passando a ter nova lotação e a exercer as funções do cargo, junto a Estratégia Saúde da Família ESF III – São Cristóvão, a partir de 07 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 06 de novembro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

### PORTARIA Nº 872/2023

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.844 de 16 de outubro de 2019, que estabelece critérios para o remanejamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

**CONSIDERANDO** a análise da documentação pela Comissão Especial de Processo de Remanejamento das ACS - CEPRACS;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1.1178/2023/RH/SMS/SUS da Secretária de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica remanejada a Srª. **JULIANY RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, designada pela Portaria nº 145/2022, lotada na Estratégia Saúde da Família ESF VIII – Castelandia, passando a ter nova lotação e a exercer as funções do cargo, junto a Estratégia Saúde da Família ESF III – São Cristóvão, a partir de 07 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 06 de novembro de 2023.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



## LICITAÇÕES

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023</b> <b>Processo nº 1608/2023</b>	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR LOTE”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ILUMINAÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução:	INDIRETA MENOR PREÇO UNITÁRIO
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
Dia:	21 de novembro de 2023
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações), ou através do site <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> aba “Editais e Licitações”, ou através do site <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> .
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do leste - MT 06 de novembro de 2023

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
Pregoeira

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023</b> <b>Processo nº 1715/2023</b>	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR LOTE”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TENDAS TIPO GALPÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO “EXPO PRIMAVERA 2023”, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO DE 2023 A 02 DE DEZEMBRO DE 2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução:	INDIRETA MENOR PREÇO UNITÁRIO
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
Dia:	21 de novembro de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b> Retire o Edital acessando a página <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 06 de novembro de 2023

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
Pregoeira

## EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023

## VIII FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A **RELAÇÃO FINAL DE VENCEDORES NAS MODALIDADES CONCURSO NACIONAL DE POESIA INÉDITA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA** E A HOMOLOGAÇÃO do edital de Concurso Nº 002/2023 - VIII FESTIVAL MANOEL DE BARROS DE POESIA, LITERATURA, ROTEIRO E DRAMATURGIA

## MODALIDADE CONCURSO NACIONAL DE POESIA INÉDITA

	NOME	PSEUDÔNIMO	POEMA
<b>1º Lugar</b>	Marcos Alberto de Souza Oliveira	O Corvo	Ventos e eventos
<b>2º Lugar</b>	Lucas Jerzy Portela Silva	Grotowsky	HiperPlano
<b>3º Lugar</b>	Ivanildo José Ferreira	Ariano e Ariana	Missanga

## MODALIDADE LITERATURA

## CATEGORIA: FOMENTO

	NOME	LIVRO (20 % DO LIVRO)
<b>1º Premiado</b>	Edílio Neres da Silva Júnior	Warachi Hataka. Os caçadores de Onis
<b>2º Premiado</b>	Michael Douglas Campos Rodrigues	Bento a formiga curiosa

## MODALIDADE DRAMATURGIA

## CATEGORIA: INFÂNCIA

	NOME	PSEUDÔNIMO	DRAMATURGIA
<b>1º Premiado</b>	Danilo Carvalho Andrade	Doncarde	Mé
<b>2º Premiado</b>	Leonardo de Assis Souza	Léo CRO	Você tem tristeza de que?

## MODALIDADE DRAMATURGIA

## CATEGORIA: ADOLESCÊNCIA

	NOME	PSEUDÔNIMO	DRAMATURGIA
<b>1º Premiado</b>	Camila Wandscheer Nascimento	Tchomana bem malemá	Agora o quequesse?
<b>2º Premiado</b>	Ana Paula Neis Dorst	Mona	porFIM, Capivaras

## MODALIDADE ROTEIRO

## CATEGORIA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

	NOME	PSEUDÔNIMO	ROTEIRO
<b>1º Premiado</b>	Kayra Julyane Ribas	Reversa	O dia de amanhã
<b>2º Premiado</b>	Rubens Carvalho Junior	Binho de Ouros	Crônicas de Akakor

## MODALIDADE ROTEIRO

## CATEGORIA: ADULTO

	NOME	PSEUDÔNIMO	ROTEIRO
<b>1º Premiado</b>	Julian Magnum Prudente Neves	Salvador Junior	Assassinos por encomenda
<b>2º Premiado</b>	Luana Vitória Thomé	Alan Martins Tonet	Comprimido

## MODALIDADE ROTEIRO

## CATEGORIA: DOCUMENTÁRIO

	NOME	PSEUDÔNIMO	DOCUMENTÁRIO
<b>1º Premiado</b>	Leandro Scheffler	Tangará	Primavera Selvagem. A Biodiversidade Urbana de Primavera do Leste

Tornamos público e para conhecimento de todos os interessados de que após proferida a decisão da Comissão Avaliadora; não houve recurso interposto contra o resultado preliminar dos vencedores nas modalidades Concurso Nacional de Poesia Inédita, Literatura, Roteiro e Dramaturgia.

Primavera do Leste, 06 de novembro de 2023.

**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2023****I – PRÊMIO PRIMAVERA DE FOTOGRAFIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A **RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS HABILITADOS E INABILITADOS** no edital de Concurso Nº 006/2023 - I – PRÊMIO PRIMAVERA DE FOTOGRAFIA.

Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

**DAS MODALIDADES FOTOGRAFIAS DE MATO GROSSO E FOTOGRAFIAS DE PRIMAVERA DO LESTE.**

NOME	CIDADE	UF
Agton Rufino Fagundes Rosa	Primavera do Leste	MT
Ana Paula Neis Dorst	Primavera do Leste	MT
Danilo Carvalho Andrade	Primavera do Leste	MT
Edna Aparecida Machado	Primavera do Leste	MT
Giovanna Alves Schneider Frota	Cuiabá	MT
Gladston Neves de Almeida	Primavera do Leste	MT
Hildete Xavier de Oliveira	Poxoréu	MT
Isabella Ferreira de Oliveira	Primavera do Leste	MT
Jesleni Vieira de Souza	Dourados	MS
José Rodrigues Pereira Neto	Poxoréu	MT
José Rodrigues Pereira Neto	Poxoréu	MT
Juanita Calmencinc Vital	Primavera do Leste	MT
Luciane Silverio Rodrigues	Primavera do Leste	MT
Mariana Roza Lorenzson	Primavera do Leste	MT
Murilo Siqueira Pessoa Paulino	Cuiabá	BA
Raquel Elias dos Santos	Primavera do Leste	MT
Rodsley Gomes	Primavera do Leste	MT
Thairo Rodrigo Meneghetti	Primavera do Leste	MT
Viviane Paula Vilela	Cuiabá	MT
Wilian Almeida de Araújo	Primavera do Leste	MT

**RELAÇÃO DE INSCRITOS INABILITADOS PARA CONCURSO PÚBLICO**

Nº006/2023

**I – PRÊMIO PRIMAVERA DE FOTOGRAFIA**

NOME	MOTIVO
Inscrição teste 1	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art.17º Art. 17 – As inscrições incompletas serão desclassificadas. Portanto, a SECULT não se responsabilizara por inscrições não recebidas por quaisquer motivos. Logo são de responsabilidade do proponente a veracidade das informações e demais documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada.
Silvia de Cassia Lameira dos Reis	Inscrição Inabilitada por descumprir o exposto no Art.22º Art. 22 – Cada Participante deve enviar 4 fotografias por categoria.

Primavera do Leste/MT 03 de novembro de 2023

**Wanderson Alex Moreira de Lana**

Secretário Municipal de Cultura Turismo, Lazer e Juventude

Port.nº 020/2021



## EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2023

## I - FEIRA DE ARTESANATO E SABORES CULINÁRIOS DE PRIMAVERA DO LESTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A **RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS HABILITADOS E INABILITADOS** no edital de Concurso Nº 007/2023 - I - FEIRA DE ARTESANATO E SABORES CULINÁRIOS DE PRIMAVERA DO LESTE.

Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

## Modalidade Fomento - Oficinas formativas de Artesanato

Ordem nº	Nome	Categoria	Situação
01	Alessandra Campos de Almeida	Oficinas	Habilitado
02	Domingas Lopes do Lago Bernarde	Oficinas	Habilitado

## Modalidade Fomento - Oficinas formativas de Gastronomia

Ordem nº	Nome	Categoria	Situação
01	Jackeline Alves Oliveira	Oficinas	Habilitado

## Modalidade Feira Competitiva – Produto Artesanal (Artesanato)

Ordem nº	Nome	Categoria	Situação
01	Alessandra Campos de Almeida	Artesanato	Habilitado
02	Ana Chaves do Nascimento	Artesanato	Habilitado
03	Domingas Lopes do Lago Bernarde	Artesanato	Habilitado
04	Josefa Kuchar dos Santos	Artesanato	Habilitado

## Modalidade Feira Competitiva – Produto Prato Típico (Gastronomia)

Ordem nº	Nome	Categoria	Situação
01	Cleci Mazzonetto	Prato Típico	Habilitado
02	Jackeline Alves Oliveira	Prato Típico	Habilitado
03	Maria de Fátima S. Goulart Schoscki	Prato Típico	Habilitado
04	Tatiane Aparecida de Melo B. do Nascimento	Prato Típico	Habilitado

Informamos que não houve inscrições inabilitadas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Primavera do Leste/MT 01 de novembro de 2023

Atenciosamente,

**Wanderson Alex Moreira de Lana**

Secretário Municipal de Cultura Turismo, Lazer e Juventude

Port. nº 020/2021

## REQUERIMENTOS

**PRIMAVERA DO LESTE**

**Executivo Municipal**

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000  
Tel. (66) 3498-3333

### DECISÃO

Ref. Protocolo nº 15319/2023

Trata-se de requerimento formulado por Enivaldo Evangelista Barros e Geovania Keille Ventura de Matos, através de seu bastante procurador constituído, Dr. Luiz Carlos Rezende, pretendendo o entabulamento de um acordo com o Município de Primavera do Leste, a fim de dar cabo ao cumprimento de sentença guiado pelos autos de n. 0000863-52.2006.8.11.0037, propondo um desconto nos valores a serem pagos pelo município, sob o viés da vantajosidade econômica ao ente público.

Neste quadrante, evidenciou-se o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o dano moral, pensões vencidas e despesa funeral devidos pelo município aos requerentes, o que, em moeda corrente nacional, resulta numa economia aos cofres públicos de R\$ 67.816,41 (sessenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Após as formalidades legais e procedimentos de praxe, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se de maneira favorável à propositura do acordo, que vigorará com as seguintes condições:

#### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

i) Pagamento em 03 (três) parcelas de R\$ 33.554,59 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a Sra. Geovania Keille Ventura de Matos, CPF: 880.393.231-34, a ser adimplido pelo município através de transferência bancária na Conta Corrente n. 46316-7, Agência 3290-5, Banco do Brasil;

ii) Pagamento em 03 (três) parcelas de R\$ 33.554,59 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) ao Sr. Enivaldo Evangelista Barros, CPF: 621.169.751-15, a ser adimplido pelo município através de transferência bancária na Conta Corrente n. 58247-0, Agência 0802, Banco Sicredi;

📍 PrefeituraPVA 📧 pref/pva  
☎️ 3498.3333 - primaveradoleste.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de  
**PRIMAVERA DO LESTE**

Scanned with CamScanner



**PRIMAVERA DO LESTE****Executivo Municipal**

Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000  
Tel. (66) 3498-3333

iii) Pagamento em 03 (três) parcelas de R\$ 27.080,25 (vinte e sete mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos) a Luiz Carlos Rezende Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 37.551.662/0001-60, a ser adimplido pelo município através de transferência bancária na Conta Corrente n. 0104183-5, Agência: 0025, Banco Primacredi;

iv) O pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores devem ser iniciadas em até 05 (cinco) dias da assinatura do acordo pelas partes, devendo as demais serem pagas no dia de mesma data dos meses subsequentes;

**OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES**

i) Pagamento dos honorários de sucumbência devidos à Procuradoria Geral do Município no importe total de R\$ 21.327,52 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), a ser adimplido pelos requerentes em 02 (duas) parcelas de R\$ 10.663,76 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) por meio de transferência bancária na Conta Corrente n. 7646-5, Agência: 5782-7, Banco do Brasil, Beneficiário: Município de Primavera do Leste – Honorários, CNPJ: 01.974.088/0001-5;

ii) O pagamento das parcelas referidas no item anterior devem ser pagas pelos requerentes em até 48h (quarenta e oito horas) após o pagamento da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas da obrigação municipal;

Deste modo, entendo que se encontra demonstrado o interesse público na formulação do acordo que se pretende efetivar, vez que ao Município será garantido significativo desconto sobre os valores devidos, além de possibilitar o pronto recebimento dos honorários de sucumbência devidos à municipalidade.

Assim, nos termos do art. 3º-A da Lei Municipal n. 1.755/2018<sup>1</sup>, ACEITO a proposta de acordo apresentada pelos requerentes, na forma da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município e com as obrigações identificadas alhures.

Primavera do Leste, 03 de novembro de 2023.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
Prefeito de Primavera do Leste/MT

<sup>1</sup> Art. 3º-A Compete ao Prefeito Municipal firmar acordos em demandas judiciais, sempre que justificado o interesse público e/ou vantagem financeira para o ente municipal, devendo o acordo ser assinado em conjunto com um Procurador Municipal. (Redação acrescida pela Lei nº 2160/2023)

📍 PrefeituraPVA 📧 prefpva

☎️ 3498.3333 - primaveradoleste.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de  
**PRIMAVERA DO LESTE**

## PODER LEGISLATIVO

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

#### PROCESSO ADM. Nº 030/2023

**RECONHEÇO** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 058/2023-PJCM de fls. (52-66) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL – LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 21.650.715/00001-60, especializada no fornecimento de Treinamento em Desenvolvimento profissional e Gerencial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**VALOR:** R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 014/2023

**HOMOLOGO** a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 058/2023-PJCM, que está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste – MT, 06 de novembro de 2023.

**Valdecir Alventino da Silva**

Vereador Presidente

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

#### PROCESSO ADM. Nº 031/2023

**RECONHEÇO** a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 060/2023-PJCM de fls. (50-62) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa **INSTITUTO CIÊNCIA, CIDADANIA E CONSTITUIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 41.596.371/0001-65, especializada no fornecimento de treinamento em desenvolvimento profissional de cursos de capacitação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**VALOR:** R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 015/2023

**HOMOLOGO** a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 060/2023-PJCM, que está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste – MT, 06 de novembro de 2023.

**Valdecir Alventino da Silva**

Vereador Presidente